



# EDITAL

**Câmara  
Municipal**

## PUBLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÕES

### DERRAMA

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**RUI MANUEL DA SILVA PEDRO MOREIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

**TORNA PÚBLICO**, que por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião do pretérito dia 18 de dezembro, sancionada na primeira reunião da sessão da Assembleia Municipal de dezembro, que se realizou no dia 29 (ambas por maioria), lançar para cobrança no ano de 2026 uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, gerado no ano de 2025, aplicável a todos os sujeitos passivos de IRC com sede, estabelecimento estável ou atividade exercida no Município de Ílhavo, cujo volume de negócios no ano anterior exceda €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). Esta taxa corresponde ao limite máximo legal previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013.

É fixada uma taxa reduzida de derrama de 0% (zero por cento) aplicável aos sujeitos passivos de IRC cujo volume de negócios no ano de 2025 não ultrapasse €150.000,00, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como no site [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt).

Ílhavo, aos 06 de março de 2026

11-03-2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

RUI DIAS, Presidente da Câmara  
Assinatura Digital Qualificada

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.